

## **DECRETO Nº 33.431**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593 e 594/2023**, datadas de 30 de outubro de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de novembro de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0573, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS discutiu e deliberou em Reunião Ordinária a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, realizada em 18 de outubro de 2023 referente ao segundo quadrimestre do ano de 2023;

Considerando que a comissão permanente de contas, orçamento e finanças do Conselho Municipal de Saúde - CMS apreciou com emissão de relatório conclusivo pela aprovação das contas referentes ao segundo quadrimestre de 2023;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS requerendo a apreciação e aprovação da prestação de contas do segundo quadrimestre, Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre (RDQA) de 2023 em Reunião Ordinária através Ofício n. 793/2023/SEMUS/GAB/GCAMA do controle e avaliação Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do art. 36 § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012, o gestor deverá apresentar até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano em Audiência Pública na Casa Legislativa, Ente da Federação, relatório dos quadrimestres, devendo constar dos itens da pauta, o pronunciamento dos gestores das respectivas esferas de governo para que façam as prestações de contas de forma detalhada sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art.12 da Lei n. 8.689/93 e com a Lei Complementar n. 141/2012;

Considerando a apresentação junto ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, o demonstrativo contábil receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas concomitantemente com o 2º RDQA - Relatório detalhado das Ações de serviços em saúde referente ao segundo quadrimestre de 2023, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução nº 0573/2023 do 2º RDQA referente ao Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre 2023, concernente à prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas, demonstrativo contábil, receita de arrecadação, despesas empenhadas e liquidadas, saldo de contas bancárias, receitas que foram aplicadas no segundo quadrimestre 2023, da SEMUS, Fundo Municipal de Saúde referente ao 2º RDQA - Relatório Detalhado do segundo quadrimestre 2023 - do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025, com as seguintes observações:

I – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde observe o cumprimento do art. 36, § 5º da Lei Complementar n. 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor apresentará até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano, em Audiência Pública, na casa Legislativa ente da federação o relatório de que trata o caput.

II – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe mediante relatório, apresentado junto ao CMS – Conselho Municipal de Saúde – os indicadores pactuados no exercício de 2023.

III – Que a SEMUS, Fundo Municipal de Saúde, observe o cumprimento da Resolução n. CMS 0100/2014 de 29 de maio de 2014, inerentes aos Contratos e Convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica criada a comissão permanente de acompanhamento do RDQ demonstrativo contábil com membros Darçy Viqueti Fassarela, Lia de Freitas Lima, Eli Nicolao dos Santos, Iuciel França,



Eliane de Fátima Purcino como representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e avaliação e dirimir dúvidas futuras.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0573/2023, em 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0574, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando a melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato nº 001/2023 referente à aquisição de tíquete feira de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0574/2023, o contrato 001/2023, referente à aquisição de tíquete feira para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros e da agroindústria rural em favor dos trabalhadores da saúde, celebrado com a Cooperativa de Agricultura Familiar (CAF).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França, Márcio Toledo, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0574/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0575, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6704 de 10 de Dezembro de 2012, em apreciação de 244ª Reunião Ordinária realizada em 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS deliberou através da resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde – CMS em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do CMS – Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, através do Ofício SEMUS/FMSGCEO/CCC nº 755/2023. Solicitando a apreciação do Contrato número 029/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento do Centro Regional de Infectologia Abel Santana - CRIAS e do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0575/2023, o termo do contrato de locação de imóvel para o Centro Regional de Infectologia Abel Santana – CRIAS, e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Locadores Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin, situado na Rua Dr. Raulino de Oliveira, nº 02, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-150.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 17 de junho de 2023 até 17 de Junho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 55.620,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Márcio Toledo como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0575/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0576, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 030/2023 de Locação para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST-CI, através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde – no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0576/2023 o termo aditivo de prorrogação do contrato 030/2023 de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST- CI no Bairro Ferroviário, celebrado com o Sr. Marcus Vinícius Gasparini e a Sra Mª Riviany Vieira Silva, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 14 de julho de 2023 e término em 14 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 43.455,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato. Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0576/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0577, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 031/2023 celebrado com empresa ROCHE DIABETES, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material para monitoramento de glicemia para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0577/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 031/2023 com ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos para monitoramento de glicemia conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato e unitário é de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0577/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0578, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa HOSPIDROGAS comércio de produtos hospitalares Ltda e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0578/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 032/2023 com a empresa HOSPIDROGAS Comércio de produtos hospitalares Ltda.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos “kits estéril descartável” para retirada de pontos conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 169.099,00 (cento e sessenta e nove mil e noventa e nove reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0578/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0579, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 032/2023 celebrado com empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de material de uso médico hospitalar para ofertar serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0579/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 033/2023 com a empresa FOX BRASIL comércio de material hospitalar Eireli.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de insumos bolsa coletora de urina, conforme descrito no referido contrato, para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$120.804,50 (cento e vinte mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0579/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0580, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0580/2023 o Contrato 035/2023 da reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro Alto União com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 1.184.788,10 (um milhão cento e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito mil reais e dez centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0580/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0581, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 036/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora SDS CONSTRUTORA EIRELI que tem por finalidade ofertar serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0581/2023 o Contrato 036/2023 para reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho celebrado com a empresa SDS CONSTRUTORA EIRELI.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Distrito de Coutinho com prazo de conclusão até 30 de julho de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra R\$ 1.375.762,44 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta dois reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarella, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0581/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0582, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 037/2023 celebrado com empresa J G DISTRIBUIDORA, e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0582/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 037/2023 com a empresa JG DISTRIBUIDORA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade a aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.599,50 (dois mil quinhentos e noventa e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0582/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS  
Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0583, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS, no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 038/2023 celebrado com empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA e que este instrumento tem por finalidade a aquisição de mobiliário em geral para uso nos serviços de saúde a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde na rede de serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0583/2023 do Conselho Municipal de Saúde a celebração do Contrato 038/2023 com a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º O presente contrato tem por finalidade à aquisição de mobiliário conforme descrito no referido contrato para uso nos serviços da rede de serviços de saúde municipal no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato R\$ 2.952,99 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Márcio Toledo e Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0583/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0584, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação de prorrogação do Contrato nº 039/2023 de Locação para funcionamento da UBS unidade básica de saúde Parque Laranjeiras através do Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 755/2023 da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde - no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da Resolução CMS nº 0584/2023 o termo do contrato 039/2023 de locação de imóvel para funcionamento da UBS unidade básica de saúde do Bairro Parque Laranjeiras, celebrado com o Sr. Vanderson Ribeiro da Silva e Dilzeane Pires Bueno no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência será de (doze) meses, com início em 31 agosto de 2023 até 31 de agosto de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o valor total do contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Estêvão Batista Galvão como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0584/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0585, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª reunião realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS - deliberou através da Resolução 0100/2017, referente à análise de Contratos e Convênios, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS - com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle social e aprimoramento do aparelho de fiscalização no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, e que efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase ao próprio Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 requerendo a apreciação do contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia Serviços de lavagem de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertados pelo sistema único de saúde (SUS), no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0585/2023 referente ao contrato nº 040/2023 com Perovano Lavanderia, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O contrato 040/2023 tem o seu início em 31 agosto de 2023 e término em 31 de agosto 2024.

Art. 3º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de lavanderia de rouparia hospitalares utilizadas nas Unidades de pronto atendimento e Unidades de saúde e da odontologia, ofertado pelo Sistema Único de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 124.062,00 (cento e vinte e quatro mil e sessenta e dois reais).

Art. 5º Fica aprovada a indicação do conselheiro Eli Nicolao dos Santos, Lia de Freitas Lima, Jamaica Argeu dos Santos e Darcy Viqueti Fassarela como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0585/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0586, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0586/2023 o Contrato 041/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Agostinho Simonato celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.231.334,68 (dois milhões duzentos e trinta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0586/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## RESOLUÇÃO CMS Nº 0587, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0587/2023 o Contrato 042/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Nossa Senhora Aparecida com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do bairro Nossa Senhora Aparecida celebrado com a empresa construtora TRÊS MARIAS LTDA Com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.530.269,47 (dois milhões quinhentos e trinta mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0587/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário do Conselho de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o leitor 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RESOLUÇÃO CMS Nº 0588, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 035/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa construtora Renova Construções LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0588/2023 o Contrato 043/2023 para construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS APS PORTE II - para duas equipes do Bairro Recanto celebrado com a empresa construtora RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA com prazo final até 24 de agosto de 2025 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total da obra é de R\$ 2.527.600,45 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0588/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0589, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 044/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC nº 755/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa COMPROCARD LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0589/2023 o Contrato 044/2023 do vale-alimentação dos trabalhadores da área de saúde com a empresa COMPROCARD LTDA no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar cartão magnético de vale-alimentação com prazo final até 10 de março de 2024 no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º O valor total do contrato é de R\$ 4.494.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viqueti Fassarela, Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS N. 0590, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação do contrato 021/2019 da empresa TI Telemedicina Integrada LTDA e que este instrumento tem por finalidade, ofertar serviços de exame cardiológico eletrocardiograma a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes em especial os pacientes para tratamento cardiológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de exames cardiológicos, eletrocardiograma dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 021/2019 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 775/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0590/2023 o termo do contrato de Convênio n. 021/2019 com a Empresa TI Telemedicina Integrada LTDA pelo prazo de 12 meses, com início em 6 de junho de 2023 e término em 6 de junho de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de exames cardiológicos, eletrocardiogramas para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do total contrato seja de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0590/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0591, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação aditivo de prorrogação do contrato 0211/2018 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC nº 7557/2022 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, da empresa – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, que tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos para os usuários do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0509/2022 o termo do contrato nº 0211/2018 com a Empresa – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO LTDA - CONTROL LAB, pelo prazo de 12 meses, com início em 12 de agosto de 2023 e término em 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de laudos de exames cardiológicos, eletrocardiogramas a serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor do contrato seja de R\$ 39.900,84 (trinta e nove mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França fiscal representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0589/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário do Conselho Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800390038003900390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **RESOLUÇÃO CMS nº 0592, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária do dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do CMS apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/FMS/GCEO/CCC nº 775/2023 requerendo a apreciação do Contrato nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento de serviços da SEMUS.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0592/2023 o contrato de Convênio nº 206/2018 referente à locação de veículos automotores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, seguro total, substituição de pneus e limpeza, para atendimento dos serviços da SEMUS. Locador Porto Velho Turismo LTDA EPP.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 21 de julho de 2023 e término 21 de julho de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato seja de R\$ 168.894,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França, como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de outubro de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0592/2023, de 31 de outubro de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS N. 0593, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244ª Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, aquisição de (UOM) unidade odontológica móvel a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente aos pacientes para tratamento odontológico do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de odontologia dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 866/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0593/2023 o termo de adesão ao novo PAC para aquisição de (UOM) unidades odontológicas móveis – 3600020230058 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços odontológicos para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0593/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



## RESOLUÇÃO CMS N. 0594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais n. 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei n. 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal n. 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 244º Reunião Ordinária realizada dia 30 de outubro de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS n. 0445, de 25 de agosto de 2021, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, requerendo a apreciação de adesão ao novo PAC e que este instrumento tem por finalidade, construção de UBS unidade básica de saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde as demandas de serviços de atenção básica dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do termo de adesão conforme portaria GM/MS nº 1.517 mediante Ofício SEMUS/GCEO/CCC n. 865/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS n. 0594/2023 o termo de adesão ao novo PAC para construção de UBS unidade básica de saúde – 3600020230050 nos termos da portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de saúde para serem oferecidos pela SEMUS aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do termo de adesão.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de outubro de 2023.

VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS n. 0594/2023, de 31 de outubro de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.431, de 01 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

